



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº: 2457, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

*Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei nº 2419, de 14 de dezembro de 2016.*

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e criar rubrica orçamentária na Lei nº 2419 de 14 de dezembro de 2016, que "Estima a Receita Fixa a despesa do Município de Manoel Viana" para o exercício financeiro de 2017, com a seguinte classificação:

Órgão: 06 Sec. Agro. Desenv. Rural, M. Amb. Pesca, Coop  
Unidade Orçamentária: 06.01 Administração Geral Agrop.  
20- Agricultura  
605- Abastecimento  
0110 – Assistência ao Produtor Rural  
1169 – Aquisição Patrulha Agrícola Convenio 841331/2016  
449052000000- Equipamentos e Material Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 160.875,00  
Fonte de Recurso: 1177

Fonte de Recursos: 001 Livre  
Órgão: 06 Sec. Agro. Desenv. Rural, M. Amb. Pesca, Coop  
Unidade Orçamentária: 06.01 Administração Geral Agrop.  
20- Agricultura  
605- Abastecimento  
0110 – Assistência ao Produtor Rural  
1169 – Contrapartida Convênio 841331/2016  
449052000000- Equipamento e Material Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 1.746,00

Soma Total – R\$ 162.621,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo credito:

O recurso proveniente de repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da proposta nº 037321/2016, convenio 841331/2016, no valor de R\$ 160.875,00 ;

A redução da seguinte classificação orçamentária 0601.20.605.0110.2035-339030000000 (453), no valor de R\$ 1.746,00.

Fonte de Receita 1070 – FUNDEA

Total geral - R\$ 162.621,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Gustavo Costa Medeiros  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins  
Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

Manoel Viana, RS, 18 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente \_\_\_\_\_

Lei \_\_\_\_\_  
afixada no mural de publicações no período  
de 18.14.17 a 03.15.17

Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.

Rua Walter Jobim, nº 175 CEP 97.640-000 Fones: (55) 3256-1140, 1160  
Gabinete do Prefeito (55) 3256-1122



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Especial e Criar Rubrica na Peça Orçamentária visando a aquisição de patrulha agrícola mecanizada, conforme Convênio 841331/2016 em anexo.

Justifica-se o presente Projeto de Lei por necessidade de incluir no Orçamento de 2017, dotações orçamentárias específicas para atender demandas da Secretaria de Agricultura.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação.

Manoel Viana, RS, 18 de abril de 2017.



Jorge Gustavo Costa Medeiros  
Prefeito Municipal